



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2022/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021, publicado no DOU nº 73 de 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA**, destinada aos discentes regularmente matriculados no **período letivo 2022/1** do curso de **Bacharelado em Biotecnologia**, situado na Avenida Universitária, nº 1600-W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT.

1. DA MONITORIA

1.1 Conforme estabelecido na Regulamento Didático do IFMT, Resolução CONSUP nº 081/2020, no Art. 243, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência da vida acadêmica, através de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular*”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da monitoria, conforme Regulamento Didático do IFMT (2020), Art. 244:

I- criar condições para que os estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II- propor, sob a orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem e

III- ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, evasão e retenção”.

2.2 É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para participar do Programa de Monitoria Didática 2022/1:

I - Ser estudante regularmente matriculado no Curso de **Bacharelado em Biotecnologia** do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

II - Ter concluído, obtendo aprovação **com Média Final igual ou superior a 7,0 (sete)** no componente curricular para o qual irá se inscrever; **ou** ter obtido **média aritmética** dos componentes cursados no semestre anterior **igual ou superior a 6,0**, quando for concorrer à **monitoria de laboratórios**;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, sendo 04 horas/semana para componentes curriculares e 12 horas/semana para monitoria de laboratórios);

IV - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza (exclusivo para candidato à bolsa);

V - Não ter sido penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária de 4 a 12 h/semana para o exercício da monitoria, conforme Quadro 1 do item 8. deste Edital .

4.2 As atividades de Monitoria não podem prejudicar a participação e assiduidade dos estudantes nas aulas dos componentes curriculares dos quais o estudante está matriculado no período letivo 2022/1.

4.3 São atribuições do Estudante **Monitor Voluntário** ou **Bolsista**:

I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o orientador;

II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;

III. Auxiliar, de forma remota e/ou presencial, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;

IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular ou orientador(a) da monitoria de laboratórios, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;

V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso ou pelo orientador;

VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;

VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;

VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.

4.4 São atribuições do orientador da Monitoria Didática:

I - Elaborar o Plano de Atividades (Anexo I) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria, que deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

II - Acompanhar e orientar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento, bem como as ações previstas no plano de atividades e evolução dos alunos atendidos pela monitoria.

III- Entregar à Coordenação do Curso, **até o terceiro dia útil de cada mês** o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), com o registro da participação do monitor e dos alunos atendidos para cada mês de vigência do programa no período letivo 2022/1.

IV- Ao final do período de vigência do Programa de Monitoria Didática 2022/1, **enviar em até 10 dias úteis** para a Coordenação de Curso o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvida pelo monitor durante todo o período da execução do Programa.

5. DA OFERTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA 2022/1

5.1 Durante a fase 4 de retorno das atividades presenciais, recomenda-se que os atendimentos de monitoria sejam realizados de forma **presencial e/ou remota**, conforme demanda e maior disponibilidade dos estudantes do curso de Bacharelado em Biotecnologia. Em caso de nova suspensão das atividades presenciais ou atendimento de alunos em formato de Regime de Exercícios Domiciliares (RED), a monitoria deverá ser executada de forma **remota**.

5.1.1 Os candidatos às vagas de monitoria deverão atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.2. O período de atendimento do Programa de Monitoria 2022/1 correspondem ao período de **04 de abril a 04 de julho de 2022**.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES MONITORES

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo professor responsável por cada componente curricular ou

orientador(a) de monitoria de laboratórios, sendo a seleção composta por três etapas, conforme segue:

6.1.1. Para monitoria de componentes curriculares:

1. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do rendimento escolar do discente no Componente Curricular que se inscreveu, **sendo classificado para entrevista** o candidato com **média semestral igual ou superior a 7,0 (sete)** no componente de interesse.
2. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior);
3. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do estudantes em uma entrevista, que será realizada por meio de webconferência, no período de **14 a 19/03/2022**, onde serão avaliados: a) Interesse geral do candidato à atividade de monitoria; b) Disponibilidade; c) Afinidade com a área de interesse.

6.1.2. Para monitoria de laboratórios:

1. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior), **sendo classificado para o avaliação prática e entrevista** o candidato com **média igual ou superior a 6,0**.
2. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma avaliação prática que será conduzida pela equipe dos laboratórios.
3. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma entrevista que será realizada no período de **14 a 19/03/2022**, onde a serão avaliados: a) Interesse geral do candidato à atividade de monitoria; b) Disponibilidade; c) Afinidade com a área de interesse.

6.2 Os dias e horários das entrevistas e avaliação prática (monitoria de laboratórios) de cada candidato serão divulgados nos grupos de recados do curso e no site do *Campus*: www.lrv.ifmt.edu.br

6.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas obtidas nas etapas avaliadas no item 6.1.

6.4 Cada candidato poderá se inscrever para atuar em apenas 01 (um) componente curricular ou em monitoria de laboratórios. Em caso de inscrição duplicada, será considerada o registro mais recente.

6.5 Em caso de empate, prevalecerá a maior média aritmética obtida de todos os componentes curriculares cursados no semestre anterior.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ocorrerão de **07 a 10 de março 2022**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo de Monitoria Didática 2022/2, acessando o link a seguir: <https://forms.gle/7NfhmHUZo4VemEmG7>

7.2 Para preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá **acessar** o seu **histórico escolar** no Q-Acadêmico Web no portal institucional, **salvar o arquivo no formato PDF e anexar no próprio formulário de inscrição**.

7.3 Para concorrer às vagas de monitoria oferecidas neste Edital, é imprescindível que o estudante preencha o formulário de inscrição e anexe o histórico escolar do curso Bacharelado em Biotecnologia do IFMT-CALRV.

8. DAS VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICA

8.1 No quadro 1 a seguir é apresentado o demonstrativo das vagas para Monitoria, ofertadas a estudantes matriculados no período letivo 2022/1 do curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e que atendam os requisitos do item 3 deste Edital:

Quadro 1. Componentes curriculares para a Monitoria Didática 2022/1

-	Monitoria de laboratórios	12h	Bolsista	Dra. Vanessa Mendes Rego	02
	Biofísica Aplicada	4h	Bolsista	Prof. Me. Celso José	01

				Ferst Júnior	
1º	Biologia Celular	4h	Voluntário	Prof. Dr. Reginaldo Vicente Ribeiro	01
	Matemática Aplicada	4h	Voluntário	Prof. Me. Daniel Messias	01
	Química Geral	4h	Voluntário	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
3º	Bioestatística	4h	Voluntário	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
	Biologia Molecular I	4h	Voluntário	Profa. Dra. Camila Fernanda de Oliveira Junkes	01
	Bioquímica II	4h	Voluntário	Prof. Dr. Reginaldo Vicente Ribeiro	01
	Genética Básica	4h	Voluntário	Prof. Dr. André Luiz Santos de Jesus	01
	Imunologia Geral	4h	Voluntário	Profa. Dra. Jucicléia da Silva Arrigo	01
	Química Orgânica Experimental	4h	Voluntário	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
5º	Biotecnologia de Alimentos	4h	Voluntário	Profa. Ma. Fernanda Karine do Carmo Félix	01
	Engenharia Genética	4h	Bolsista	Prof. Dr. André Luiz Santos de Jesus	01
	Enzimologia	4h	Voluntário	Profa. Ma. Jaqueline da Silva Duarte	01
	Tópicos Avançados em Biotecnologia I	4h	Voluntário	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01

9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

9.1 Do Relatório de Atividades

9.1.1 Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III).

9.1.2 Ao concluir o período de execução da monitoria (**04 de abril a 04 de julho de 2022**), aluno e o orientador deverão enviar à Coordenação de Curso de Bacharelado em Biotecnologia o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvidas pelo monitor durante a execução da monitoria.

9.1.3 Terminado o período de vigência da Monitoria Didática 2022/1, encerra-se as atividades dos monitores e orientadores que atendem este Edital, sendo certificadas o exercício das atividades dos monitores pelo IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA devidamente registrado pela secretaria escolar do campus.

9.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

9.2.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - Por indicação do professor, após apuração de resultado insatisfatório;

II- Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;

III - Por não apresentar Relatório Mensal;

IV - Por trancamento ou cancelamento de matrícula;

V - Por abandono ou desistência do curso;

VI - Por transferência ou afastamento do discente da Instituição;

VII - Por deixar de participar das aulas e das atividades de Monitoria;

VIII - Por descumprir qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor (Anexo II).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do Edital no site do <i>Campus</i> .	03/03/2022
Período para realização de Inscrição. Formulário para inscrição: https://forms.gle/7NfhmHUZo4VemEmG7	07 a 10/03/2022
Divulgação dos inscritos nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> : http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/	11/03/2022
Realização da entrevistas e avaliações práticas de seleção. Os locais e/ou links para realização das atividade de seleção serão divulgados nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	14 a 19/03/2022
Divulgação do resultado preliminar nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	22/03/2022
Recurso ao resultado preliminar: graduacao.biotech.lrv@ifmt.edu.br	23/03/2022
Divulgação do Resultado Final nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	25/03/2021
Envio dos documentos para o e-mail da coordenação de curso (Termo de Compromisso e Plano de atividades).	Até 29/03/2022
Período de execução da monitoria.	04/04 a 04/07/2022

ANEXO I

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2022/1

PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a)	
Componente curricular	
Orientador(a)	
Período de atendimento	
1. JUSTIFICATIVA	
2. METODOLOGIA A SER UTILIZADA	
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE	

Lucas do Rio Verde-MT, ___ / ___/2022.

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO II

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2022/1

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR () Voluntário () Bolsista

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, regularmente
matriculado(a) no curso Bacharelado em Biotecnologia (noturno), turma _____ do
IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde, sob a matrícula nº _____,
telefone _____, e-mail _____, aprovado como Monitor no **PROCESSO SELETIVO
2022/1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**, no componente
curricular _____, sob a orientação e supervisão do(a) docente
_____, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas no edital de
seleção, sob pena cessar os direitos decorrentes da execução das atividades da monitoria e estou ciente que:

1. O período de vigência da monitoria didática será de **04 de abril a 04 de julho de 2022**.
2. As atividades de monitoria serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde e em regime de 04 horas semanais (exclusivo para bolsista).
3. Os horários das atividades da monitoria serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Docente Orientador(a) e o Coordenador(a) do Curso.
4. O registro da carga horária de execução das atividades da monitoria será feito pelo preenchimento semanal do Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), acompanhado de comprovante de participação dos(as) estudantes atendidos(as), que deverá ser assinada pelo(a) monitor(a), pelo(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador(a) do Curso.
5. As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:
 - I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o(a) orientador(a);
 - II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
 - III. Auxiliar de forma remota, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;
 - IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
 - V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso ou pelo orientador;
 - VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
 - VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;
 - VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.
6. É vedado ao monitor(a):
 - a) realizar atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente orientador como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
 - b) substituir o(a) docente orientador em aulas do curso;
 - c) realizar atividades de caráter administrativo.
7. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a no Bacharelado em Biotecnologia.
Em conformidade com as regras estabelecidas no Edital o **PROCESSO SELETIVO 2022/1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**, assino o presente Termo de Compromisso, com a ciência do(a) Orientador(a) e do(a) Coordenador(a) de Curso.

Lucas do Rio Verde-MT, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO III

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2022/1

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL

Nome do Monitor(a):	
E-mail do(a) monitor(a):	
Telefone:	
Professor(a) orientador(a):	
Componente curricular:	

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	NÚMERO DE HORAS

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MENSAL (conforme edital): _____

Lucas do Rio Verde - MT, ___/___/ 2022

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2022/1

RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a):	
Componente curricular:	
Orientador(a):	
Período do atendimento:	

--	--

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS
1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados: Informações sobre o andamento da proposta. Objetivos alcançados; Estratégias utilizadas para alcançá-los; Dificuldades encontradas; Analise criticamente o trabalho desenvolvido; Sugestões.	
2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo(a) docente orientador(a).	
3. Avaliação individual do(a) docente sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a).	

Lucas do Rio Verde - MT, ___/___/ 2022

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto**, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG, em 04/03/2022 10:41:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317633
 Código de Autenticação: e784b2edf8

